



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco

Lei nr. 184/96 de 19 de DEZEMBRO de 1996

Estima a Receita e fixa a Despesa do Municipio
de RIO BRANCO para o exercicio
de 1997.

OTAVIANO CORDEIRO BARROSO, Prefeito Municipal
de RIO BRANCO, usando das suas atribuicoes que lhes sao
conferidas por Lei, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o. - O orcamento fiscal do Municipio de *-*-*-*-*
RIO BRANCO, abrangendo a administracao direta, seus
fundos, orgaos, autarquias e fundacoes, para o exercicio financeiro de
1997, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 3.500.000,00
(TRES MILHOES, QUINHENTOS MIL REAIS *-*-*-*-*
--*-*-*
--*-*-*),
discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2o. - A Receita sera realizada mediante a arrecadacao
dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capi-
tal, na forma da legislacao em vigor e das especificacoes constantes
do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRACAO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.240.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$	98.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	R\$	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	26.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	2.872.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	94.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	260.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	R\$	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	250.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	3.500.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA..... R\$ 0,00

TOTAL GERAL..... R\$ 3.500.000,00

Artigo 3o. - A Despesa da administracao direta sera realiza-
da segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natu-
reza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundacoes
em seus respectivos orcamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNCOES DE GOVERNO

ADMINISTRACAO DIRETA

01-LEGISLATIVA	R\$	346.610,00
03-ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$	1.089.770,00
04-AGRICULTURA	R\$	164.000,00
08-EDUCACAO E CULTURA	R\$	875.000,00
10-HABITACAO E URBANISMO	R\$	117.000,00
11-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	R\$	63.000,00
13-SAUDE E SANEAMENTO	R\$	400.000,00
15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	213.000,00
16-TRANSPORTE	R\$	231.620,00

TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA..... R\$ 3.500.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA..... R\$ 0,00

TOTAL GERAL..... R\$ 3.500.000,00

POR PROGRAMAS

ADMINISTRACAO DIRETA



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco

01-PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	346.610,00
07-ADMINISTRACAO	R\$	1.193.770,00
08-ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$	40.000,00
09-PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	R\$	45.000,00
14-PRODUCAO VEGETAL	R\$	30.000,00
15-PRODUCAO ANIMAL	R\$	40.000,00
16-ABASTECIMENTO	R\$	69.000,00
18-PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$	7.000,00
41-EDUCACAO DA CRIANCA DE 0 A 6 ANOS	R\$	25.000,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	652.000,00
46-EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	R\$	123.000,00
47-ASSISTENCIA A EDUCANDOS	R\$	8.000,00
49-EDUCACAO ESPECIAL	R\$	11.000,00
57-HABITACAO	R\$	52.000,00
58-URBANISMO	R\$	65.000,00
62-INDUSTRIA	R\$	63.000,00
75-SAUDE	R\$	285.000,00
81-ASSISTENCIA	R\$	83.000,00
82-PREVIDENCIA	R\$	95.000,00
84-PROGR.DE FORMACAO DO PATR.DO SERV.PUBLIC	R\$	35.000,00
88-TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$	173.120,00
91-TRANSPORTE URBANO	R\$	58.500,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	3.500.000,00
ADMINISTRACAO INDIRETA		

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	3.500.000,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

ADMINISTRACAO DIRETA

DESpesas CORRENTES	R\$	2.059.770,00
DESpesas DE CAPITAL	R\$	1.440.230,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	3.500.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rio Branco

DESPESAS CORRENTES	R\$	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	0,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	3.500.000,00

POR ORGAO DA ADMINISTRACAO

ADMINISTRACAO DIRETA

01-CAMARA MUNICIPAL	R\$	346.610,00
02-GABINETE DO PREFEITO	R\$	292.000,00
03-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	R\$	553.000,00
04-SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	163.000,00
05-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$	45.000,00
06-SECRETARIA DE VIAC.OBRAS E SERV.URBANOS	R\$	553.390,00
07-SECRETARIA DE EDUC.E CULT.DESP.E LAZER	R\$	875.000,00
08-SECRETARIA DE SAUDE ASS.SOCIAL	R\$	445.000,00
09-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DES.ECONOMIC	R\$	227.000,00

TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	3.500.000,00
------------------------------------	-----	--------------

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	3.500.000,00

Artigo 4o. - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5o. - O poder Executivo esta autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipa-



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rio Branco

cao da receita, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislacao em vigor

- b) abrir creditos suplementares, ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do orcamento da despesa, nos termos do artigo 7o. da Lei 4.320/64

Artigo 6o. - Esta Lei entrara em vigor em 1o. de janeiro de 1997, revogadas as disposicoes em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

, 19 de DEZEMBRO de 1996



OTAVIANO CORDEIRO BARROSO
Prefeito Municipal